

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1357/2014

“Dispõe sobre alteração da redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1352, de 10 de outubro de 2014 e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Rubinéia, CLEVOCI CARDOSO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 1352, de 10 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento Urbano denominado Residencial Parque das Araras, com 48.350,00 m² (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta metros quadrados), constituído no imóvel objeto da Matrícula n.º 5.383 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, composto por 81 (oitenta e um) lotes, de propriedade de Residencial Parque das Araras Empreendimentos Imobiliários SPE - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 19.043.265/0001-03, com sede na Rua 24 de Maio, nº 748, sala 1, centro, na cidade de Indaiatuba, na forma estabelecida no Projeto de Loteamento apresentado ao Poder Executivo Municipal, da Certidão de Diretrizes do Uso do Solo emitida pelo Setor de Obras, do Certificado GRAPROHAB N.º 431/2014 e respectivo Termo de Compromisso n.º 431/2014, em conformidade com o Memorial Descritivo e Justificativo do Empreendimento, Projeto Urbanístico e Levantamento Planialtimétrico devidamente aprovado.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 23 de Outubro de 2014.


CLEVOCI CARDOSO DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data


JULIANA SASSO DE SOUZA
Chefe de Gabinete